



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0040608280.000008/2026-17

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição de Suprimentos de Informática e Papel A3, para atender as necessidades do Polos EAD desta Universidade, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências **contidas no subitem 1.2** deste Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO 1: Os fornecedores que não estiverem cadastrados no sistema e-Fisco na data final para o envio dos lances, terão seus lances sumariamente invalidados, uma vez que um dos requisitos para habilitação é estar com as certidões atualizadas no referido sistema.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PREÇO UNI	VALOR TOTAL
1	578358-5	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSÃO - PARA	UND	3		

		IMPRESSORA, EPSON L3110, L3150, L3210, L3250, L5190 E L5290, REF.T544120, PRETO, COM 1000 ML				
2	578361-5	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSÃO - PARA IMPRESSORA, EPSON L3110, L3150, L3210, L3250, L5190 E L5290, REF. T544220, CIANO, COM 1000 ML,	UND	3		
3	578363-1	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSÃO - PARA IMPRESSORA, EPSON L3110, L3150, L3210, L3250, L5190 E L5290, REF. T544320, MAGENTA, COM 1000 ML	UND	3		
4	578365-8	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSÃO - PARA IMPRESSORA, EPSON L3110, L3150, L3210, L3250, L5190 E L5290, REF. T544420, AMARELA, COM 1000 ML	UND	3		
5	531274-4	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSÃO - PARA IMPRESSORA, EPSON L4150 / L4160 / L4260 / L6171 / L6161 / L6191, REF. T504120AL, PRETO, COM 127ML	UND	1		
6	531275-2	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSÃO - PARA IMPRESSORA, EPSON L4150 / L4160 / L4260 / L6171 / L6161 / L6191, REF. T504220AL, COR CIANO, COM 70ML ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	1		
7	531276-0	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSÃO - PARA IMPRESSORA, EPSON L4150 / L4160 / L4260 / L6171 / L6161 / L6191, REF. T504320AL, COR MAGENTA, COM 70ML ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	1		
8	531277-9	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSÃO - PARA IMPRESSORA, EPSON L4150 / L4160 / L4260 / L6171 / L6161 / L6191, REF. T504420AL, COR AMARELO, COM 70ML, ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	1		
9	493788-0	- REFIL DE TINTA PARA IMPRESSÃO - PARA IMPRESSORA, EPSON L110 / L120 / L220 / L355 / L365 / L375 / L380 / L395 / L475 / L495 / L565 / L575 / L606 / L1300 / L1455, REF. T664120, PRETO,	UND	7		

		COM 70 ML , ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA				
10	493789-9	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSÃO - PARA IMPRESSORA, EPSON L110 / L120 / L220 / L355 / L365 / L375 / L380 / L395 / L475 / L495 / L565 / L575 / L606 / L1300 / L1455, REF. T664220, CIANO, COM 70 ML , ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	6		
11	493790-2	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSAO - PARA IMPRESSORA, EPSON L110 / L120 / L220 / L355 / L365 / L375 / L380 / L395 / L475 / L495 / L565 / L575 / L606 / L1300 / L1455, REF. T664320, MAGENTA, COM 70 ML , ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	6		
12	493791-0	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSÃO - PARA IMPRESSORA, EPSON L110 / L120 / L220 / L355 / L365 / L375 / L380 / L395 / L475 / L495 / L565 / L575 / L606 / L1300 / L1455, REF. T664420, AMARELO, COM 70 ML , ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	6		
13	515477-4	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSÃO - PARA IMPRESSORA, EPSON L3110 / L3150 / L5190, REF. T544120, COR PRETA, COM 65ML , ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	1		
14	5154782	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSÃO - PARA IMPRESSORA, EPSON L3110 / L3150 / L5190, REF. T544220, COR CIANO, COM 65ML , ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	1		
15	515480-4	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSÃO - PARA IMPRESSORA, EPSON L3110 / L3150 / L5190, REF. T544320, COR MAGENTA, COM 65ML , ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	1		
16	515481-2	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSÃO - PARA IMPRESSORA, EPSON L3110 / L3150 / L5190, REF. T544420, COR AMARELA, COM 65ML , ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	1		
17	574499-7	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA BROTHER MULTIFUNCIONAL, MODELO MFC-L5902DW , HL-L5102DW, HL-L6402DW, HL-L6202DW, HL-	UND	1		

		L5202DW, DCP-L5602DN, DCP-L5652DN, DCP-L5502DN, MFC-L5802DW, MFC-L6902DW, MFC-L5702DW, MFC-L6702DW, REF. DO <u>TONER TN3472</u> , PRETO , RENDIMENTO MEDIO 12.000 PAGINAS, ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA				
18	569002-1	<u>CARTUCHO DE IMPRESSÃO - DO TIPO KIT REFIL DE TINTA, COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET GT-5810 / GT-5820 / GT-5822, REF. GT51 / GT52, PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, COM 70 ML CADA GARRAFA, RENDIMENTO 8.000 PAGINAS ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA</u>	kit	1		
19	523146-9	<u>TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA XEROX, MODELO MULTIFUNCIONAL B205 / B205NI / B210/ B210DNI / B215/B215DNI, REF. DO TONER 106R04348, PRETO, RENDIMENTO MEDIO 3.000 PAGINAS, ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA</u>	UND	1		

20	597219-1	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA HP, MODELO <u>LASER JET COLOR X57945</u>, X57945DN, X-57945, REF. DO TONER W9250MC, W9250, W9250MCSI, PRETO, RENDIMENTO MEDIO 21.000 PAGINAS, ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	1		
21	597220-5	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA HP, MODELO <u>LASER JET X57945</u>, X57945DN, REF. DO TONER W9251MC, W9251, CIANO, RENDIMENTO MEDIO 18.000 PAGINAS, ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	1		
22	597221-3	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA HP, MODELO <u>LASER JET X57945</u>, X57945DN, REF. DO TONER W9253MC W9253, MAGENTA, RENDIMENTO MEDIO 18.000 PAGINAS, ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	1		
23	597222-1	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA HP, MODELO <u>LASER JET X57945</u>, X57945DN, REF. DO TONER W9252MC, W9252, YELLOW, RENDIMENTO MEDIO 18.000 PAGINAS, ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	1		

24	488629-1	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA HP , MODELO LASER MULTIFUNCIONAL SERIES CM1415 / CM1415FN / CM1415FNW / CP1525 / CP1525NW, REF. DO TONER CE322A/CE322AB/CE322/ 128A , AMARELO , RENDIMENTO MEDIO 1300 PAGINAS, ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	2		
25	488627-5	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA HP , MODELO LASER MULTIFUNCIONAL SERIES CM1415 / CM1415FN / CM1415FNW / CP1525 / CP1525NW, REF. DO TONER CE321A/CE321AB/ 128A , CIANO , RENDIMENTO MEDIO 1300 PAGINAS, ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	2		
26	488630-5	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA HP , MODELO LASER MULTIFUNCIONAL SERIES CM1415 / CM1415FN / CM1415FNW / CP1525 / CP1525NW, REF. DO TONER CE323A/CE323AB/ 128A , MAGENTA , RENDIMENTO MEDIO 1300 PAGINAS, ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	2		
27	445490-1	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA HP , MODELO LASER MULTIFUNCIONAL SERIES CM1415 / CM1415FN / CM1415FNW / CP1525 / CP1525NW, REF. DO TONER CE 320AB (128A), PRETO , RENDIMENTO MEDIO 2.000 PAGINAS, ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	4		
28	564164-0 D203-U M4070FR	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA SAMSUNG , MODELO <u>PROXPRESS SL-M4020</u> / M4020ND / SL-M4070 / M4070ND / M4070FR, REF. DO TONER MLT-D203U, PRETO , RENDIMENTO MEDIO DE 15.000 PAGINAS, ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA -	UND	1		
29	488923-1	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA SAMSUNG , MODELO A LASER, REF. DO TONER MLT-D204U, PRETO , RENDIMENTO MEDIO 15.000 PAGINAS, ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	1		
30	613662-1	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA LEXMARK , MODELO MX431, REF. DO TONER 5580ZA0 , MONOCROMATICA, RENDIMENTO MEDIO 40.000 PAGINAS, ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	1		
31	5350395	DISCO RIGIDO - PADRAO INTERNO SSD , TIPO SATA III, TAXA DE TRANSFERENCIA DE 6.0 GB/S, CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE 240 GB , COM LEITURA MÍNIMA DE 540MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	10		

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2 DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de atender os polos da Diretoria de Educação a Distância da Universidade de Pernambuco, uma vez que esses materiais são essenciais para a impressão de materiais didáticos, relatórios e documentos administrativos. A falta desses insumos pode comprometer a realização de atividades acadêmicas e administrativas, prejudicando o andamento dos cursos e o suporte aos alunos. A aquisição de toner é, portanto, fundamental para assegurar a continuidade dos serviços educacionais, promovendo um ambiente de aprendizagem eficaz e contribuindo para a qualidade da educação oferecida.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram fundamentado em análises das necessidades dos polos da Diretoria de Educação a Distância da Universidade de Pernambuco, levando em consideração o volume de impressão médio mensal, a demanda dos cursos oferecidos e a capacidade de atendimento às atividades administrativas e acadêmicas. Além disso, foram considerados dados históricos de consumo de materiais nos anos anteriores, garantindo que os quantitativos atendam adequadamente as necessidades sem gerar excessos ou faltas.).

3 DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.1 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

3.1.1 As despesas de correntes desta contratação serão realizadas através do convênio nº 909677/2021.

Unidade orçamentária	
Programas de Trabalho	
Natureza da despesa	

Fonte de Recurso	
Ação / Categoria econômica	

3.1.2 Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

3.2 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

4 PROPOSTA

4.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

4.2 A proposta deverá conter especificações detalhadas do objeto proposto, fazendo constar espécie/tipo, marca/modelo, e demais características técnicas, acompanhados de prospectos comerciais, folder's, ou outro material ilustrativo que permita aferir as especificações do edital.

4.3 A marca e o fabricante do produto cotado deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.

4.4 Nos preços propostos devem estar incluídas as despesas com impostos, embalagens, fretes, seguros, taxas e afins, ou seja, qualquer despesa que direta ou indiretamente possa influir no preço final do objeto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da notafiscal/fatura.

5 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

5.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço– FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

5.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal–CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

5.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

5.2.5 Prova de regularidade fiscal com o Município da sede do licitante

5.2.6 Certidão negativa de 1º e 2º grau para fins de licitação

5.2.7 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.2.8 Estar com as certidões no sistema e-Fisco atualizadas

5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

5.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

5.3.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo Pje (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

5.3.3 A certidão descrita no item 5.3.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 5.3.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.0 DO CONTRATO

6.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A entrega dos materiais deverá ser feita em até 5(cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

6.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.3.1 Proporcionar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

6.3.2 Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

6.3.3 Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à eventual marca indicada na proposta;

6.3.4 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do material solicitado, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação;

6.3.5 Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para a substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;

6.3.6 Analisar e atestar as faturas e notas fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

6.3.7 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

6.3.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução do objeto;

6.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.4.1 Atender às ordens de fornecimento, nas quantidades e especificações exigidas, de acordo com o prazo estabelecido no respectivo instrumento;

6.4.2 Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora;

6.4.3 Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento;

6.4.4 Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentem defeitos;

6.4.5 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO CONTRATANTE, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

6.4.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

6.4.7 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual, solicitados pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

6.4.8 Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o

respectivo telefone e e-mail para futuros contratos;

6.4.9 Informar previamente ao CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento;

6.4.10 Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

6.5 VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

6.5.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.0 DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

7.1 O pagamento pelo fornecimento dos materiais deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = \frac{TX}{100} \cdot 365$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

7.3 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

7.5 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

7.6 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

8.0 DAS SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

8.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

8.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

8.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.14 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem [8.1.1](#) desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens [8.1.1 a 8.1.12](#);
- III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens [8.1.2 a 8.1.7](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens [8.1.8 a 8.1.12](#), bem

como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

8.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

9.0 DA AMOSTRA DO PRODUTO

9.1 O vencedor deverá apresentar, quando solicitado, 01 (uma) amostra do produto ofertado sem ônus para o Estado, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente a convocação do vencedor no sistema, para ser analisada pelo setor competente, o qual emitirá parecer quanto ao atendimento das exigências constantes no presente Termo de Referência;

9.2 A amostra deverá ser entregue na Reitoria da UPE, situada na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-010, no horário 09h às 16h.;

9.3 A amostra apresentada deve corresponder às especificações solicitadas neste Termo e à proposta apresentada, sob pena de desclassificação.

10. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10.1 Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho, no Almojarifado da Reitoria da Universidade de Pernambuco/UPE, Av. Agamenon Magalhães, s/nº, Santo Amaro, Recife-PE, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Medeiros**, em 24/03/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83513614** e o código CRC **1DC0E376**.